

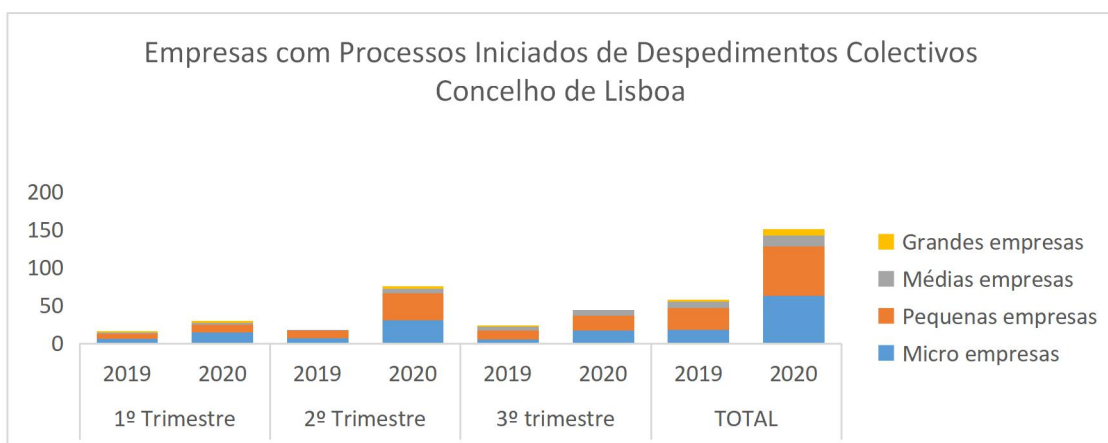
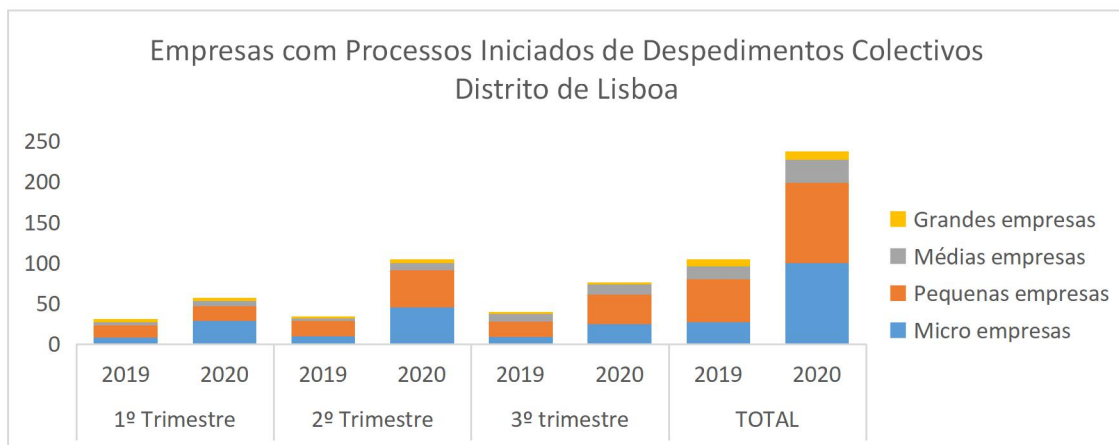
MERCADO DE TRABALHO: Despedimentos Coletivos em Lisboa disparam no ano

Um dos maiores impactos provocados pela pandemia da COVID-19 está no mercado de trabalho. Com restrições de funcionamento de diversas atividades empresariais em virtude das medidas sanitárias, muitas empresas foram obrigadas a diminuir ou encerrar suas atividades.

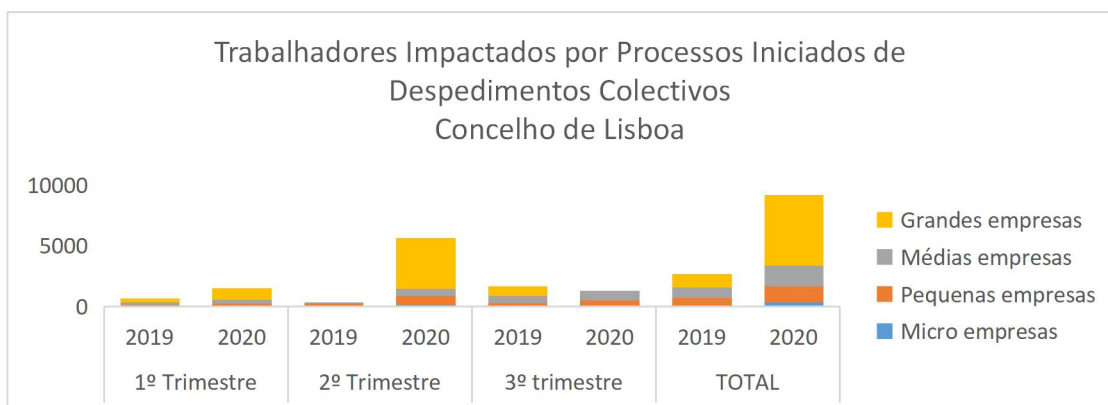
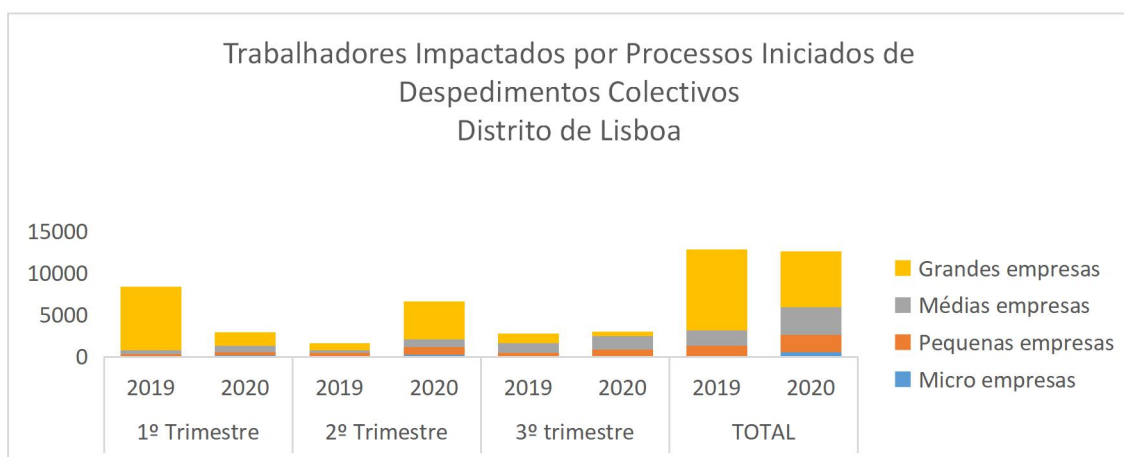
Os despedimentos coletivos normalmente acontecem por encerramento de uma ou várias secções da empresa ou estrutura equivalente; ou redução de pessoal determinada por motivos de mercado, estruturais ou tecnológicos. Dessa maneira, com base nas informações recentemente divulgadas pela Direcção Geral do Emprego e das Relações de Trabalho, vinculado ao Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social e calculadas pelo Observatório de Luta Contra a Pobreza de Lisboa, no ano de 2020 os processos iniciados e/ou concluídos de despedimento coletivos tanto no Distrito quanto no Concelho de Lisboa tiveram um aumento percentual muito elevado em todas os tipos de empresas, se considerarmos suas dimensões. A classificação de empresas por dimensão com parâmetro o número de trabalhadores acontece da seguinte forma: micro empresas, até 10 empregados; pequenas empresas, de 10 a 50; médias empresas de 50 a 250; e grandes empresas são as que possuem mais de 250 empregados.

Entretanto, o aumento de processos de despedimentos coletivos nos três primeiros trimestres de 2020, comparado com o período homólogo, tem especial destaque para as micro empresas, o que acaba por potencialmente aumentar as desigualdade de renda, já que na maioria das vezes as micro empresas são geridas de forma familiar ou empregam trabalhadores que recebem ordenado mínimo, com baixa escolaridade e que já apresentam algum tipo de risco de exclusão social. Com as micro empresas a aumentar os pedidos de despedimentos coletivos, catalisa a possibilidade de tanto os empresários quanto os trabalhadores deste tipo de empresa correrem risco de pobreza.

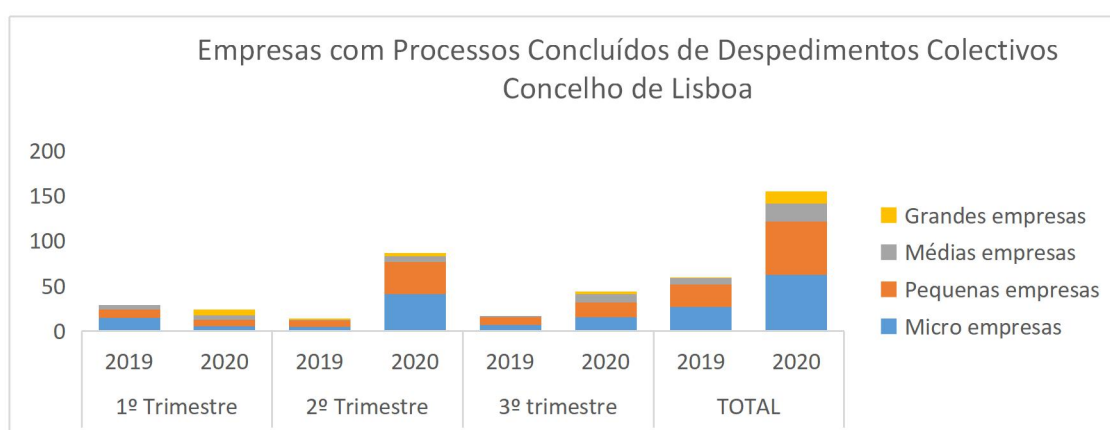
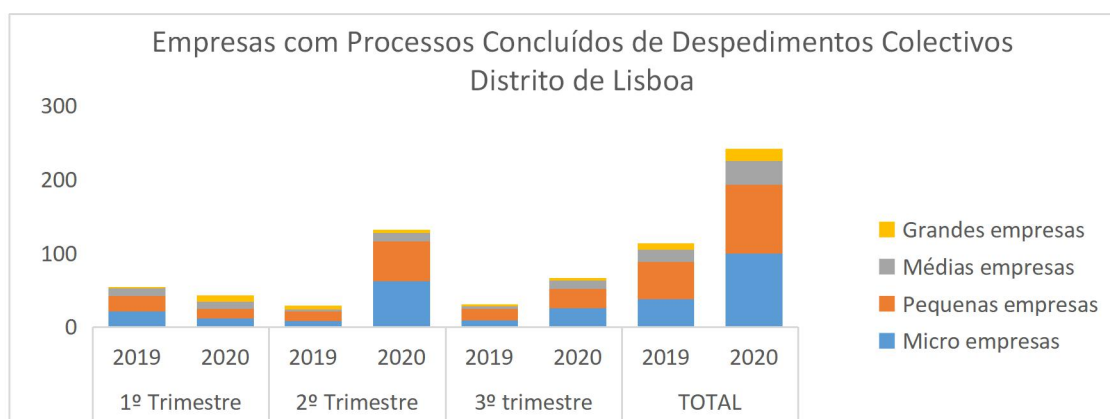
Sendo assim, o OLCPL efectuou uma análise detalhada dos processos de despedimentos coletivos já iniciados e/ou concluídos até o final do terceiro trimestre de 2020. Nos gráficos abaixo pode ser melhor visualizado o significativo aumento dos pedidos de despedimentos coletivos já iniciados para o Distrito e Concelho de Lisboa, no comparativo entre os anos de 2019 e 2020, a mostrar uma variação positiva no agregado do ano (até o final do terceiro trimestre) de 126,7% para o Distrito de Lisboa e de 160,3% para o Concelho de Lisboa, ou seja, o número de empresas que iniciaram processos de despedimentos coletivos mais do que dobrou. Como dito anteriormente, o maior destaque é do número de micro empresas com processos de despedimentos coletivos iniciados, que no Distrito de Lisboa aumentou 270,4% (de 27 micro empresas nos 3 primeiros trimestres de 2019 para 100 micro empresas no mesmo período em 2020) e no Concelho de Lisboa observou-se um crescimento de 250,0% no mesmo período homólogo (de 18 para 63 micro empresas).



No que diz respeito aos trabalhadores afetados por empresas que iniciaram processos de despedimentos coletivos nos 3 primeiros trimestres de 2020, os números também são muito preocupantes. Comparado com o período homólogo, o número de trabalhadores afetados permaneceu estável no Distrito de Lisboa (12.804 em 2019 para 12.619 em 2020). Entretanto, no que diz respeito às micro empresas, observou-se um aumento de 280,0% (de 145 em 2019 para 551 em 2020) de trabalhadores envolvidos nos processos iniciados. Contudo, no Concelho de Lisboa o aumento agregado foi de 240,6% (2.696 nos 3 primeiros trimestres de 2019 para 9.183 em 2020). Novamente as micro empresas apresentam uma grande variação percentual (270,5%), mas o destaque está nos processos iniciados pelas grandes empresas (de 1.106 trabalhadores em 2019 para 5.798 em 2020, um incremento de 424,2%.

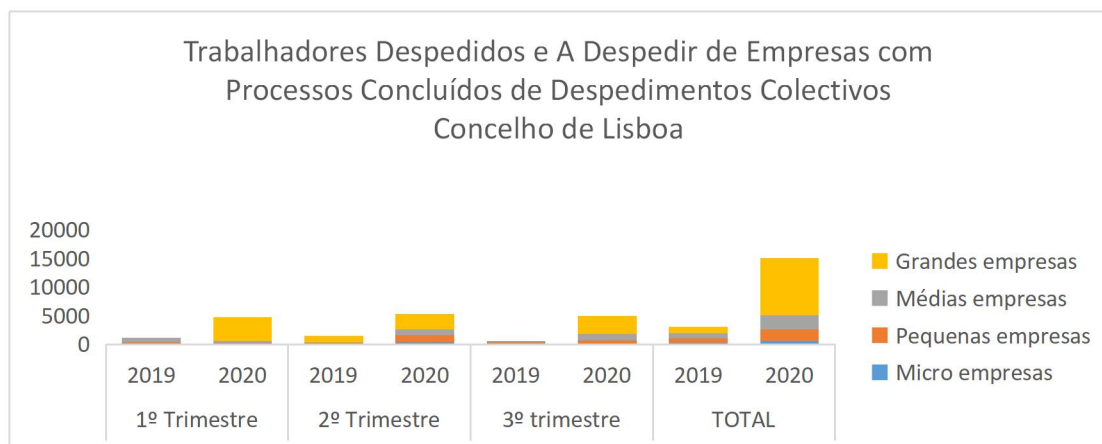
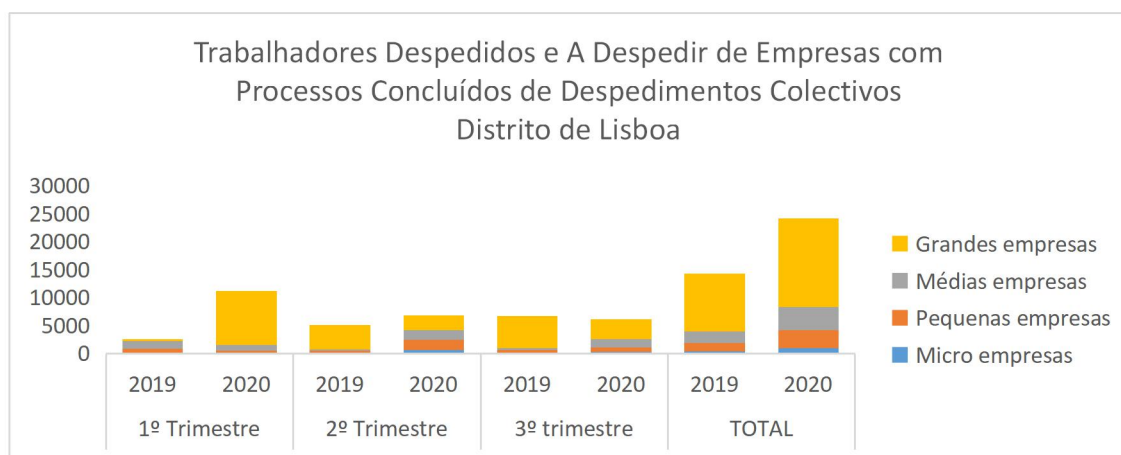


Além dos processos de despedimentos coletivos iniciados, também existem os processos já concluídos. E esses processo seguem a mesma tendência dos processos iniciados. Em 2020, se comparado com o período homólogo, o número de empresas que concluíram os processos de despedimentos coletivos no Distrito de Lisboa apresentam um aumento de 112,3% (de 114 empresas em 2019 para 242 em 2020), enquanto no Concelho de Lisboa esse incremento foi de 158,3% (155 empresas em 2020, contra 60 em 2019), mais uma vez com maior destaque para as micro empresas, contudo chama a atenção o aumento de processos concluídos em grandes empresas no Concelho de Lisboa (de 1 empresa em 2019 para 13 em 2020, o que acabou, dessa forma, a afetar um elevado número de trabalhadores.



Como dito anteriormente, por conta de um aumento importante do número de grandes empresas com processos de despedimentos coletivos concluídos no Concelho de Lisboa, houve um grande incremento do número de trabalhadores

dessas empresas impactados por esses processos. Nos três primeiros trimestres de 2020 o número total de trabalhadores de grandes empresas atingidos por processos de despedimentos coletivos já concluídos foi de 10.141 contra 1.011 trabalhadores no mesmo período do ano anterior, um aumento de 845,1%. No geral, o aumento agregado entre os 02 períodos foi de 423,5% para o Concelho de Lisboa.



Desta maneira, mesmo com um aumento significativo de mecanismos de protecção social disponibilizados em 2020 para a manutenção de empregos e retomada de atividades (informações a serem detalhadas em janeiro/2021 na Infografia 3/2020 do Observatório da Luta Contra a Pobreza em Lisboa) através de Medidas Extraordinárias na tentativa de amenizar os efeitos da pandemia sobre o emprego, o

número de trabalhadores impactados pelos despedimentos coletivos tiveram um grande incremento tanto no Distrito quanto no Concelho de Lisboa.

Dados preliminares referentes ao quarto trimestre de 2020 já mostram um significativo aumento na entrada de pedidos de processos de despedimentos coletivos, tendo em vista o agravamento de medidas de restrição no outono para reduzir a proliferação do vírus na segunda vaga da pandemia.

Sendo assim, para 2021 urge a necessidade de maiores mecanismos de proteção social não apenas sobre os trabalhadores, mas também sobre os negócios para que o impacto da pandemia seja minimizado. Dessa forma é possível evitar um maior risco do aumento da pobreza e da exclusão social dos indivíduos, bem como a manutenção de postos de trabalho através da estabilidade da atividade produtiva, não apenas com programas com recursos dos fundos europeus centralizados pelo Estado Português, mas também de programas locais de incentivo às atividades que possibilitem a manutenção do emprego para evitar um maior agravamento da crise e do risco de pobreza provocado pela pandemia.